



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,  
DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Nº. 66, 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI Nº. 22, de 25 de outubro de 2024. Altera e acrescenta disposições à Lei Municipal nº. 602, de 29 de agosto de 2006, e dá outras providências.

**RELATORES:** Márcia Lobo – Podemos

**HISTÓRICO:** O presente projeto de lei tem como objetivo promover atualizações referentes ao Fundo Municipal de Cultura, cuja instituição se deu por meio da Lei Municipal nº. 602, de 29 de agosto de 2006. Ademais, visa compatibilizar as disposições com o Plano Municipal de Cultura, recentemente aprovado (Lei Municipal nº. 1.828, de 11 de julho de 2024).

**CONCLUSÃO:** Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais e de acordo com o parecer jurídico desta casa de Leis, as Comissões apresentam parecer favorável a tramitação do Projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 05 de novembro de 2024.

**SANDRO ROBERTO HOICI – MDB**  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

**MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO -PODEMOS**  
Relator da Comissão de Justiça e Redação

**GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB**  
Membro da Comissão de Justiça e Redação

**ARION AISLAN DE SOUSA – PL**  
Pres. Comissão de Educação e Assistência Social

**MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO -PODEMOS**  
Relator: Comissão de Educação e Assistência Social

**GABRIELA CARNEIRO DELGADO – MDB**  
Membro: Comissão de Educação e Assistência Social